



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Tomada de Preços nº 01/2021
PROCESSO SEI Nº 0002181-35.2021.6.02.8000

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitação e Contratos, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de **executar os serviços de reforma no novo prédio do Cartório Eleitoral de Palmeira dos Índios – 10ª Zona Eleitoral**, atendendo aos critérios e às condições gerais e especiais especificados nos anexos deste Edital.

O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consonância com o que faculta o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pela Instrução Normativa nº 05 do MARE, de 21 de julho de 1995, alterada pela IN nº 01/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 8.538/2015, pelo Decreto nº 7.983/2013, pela Resolução nº 15.787/2017 – TRE/AL, pela Resolução nº 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, pela Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão, e pela Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 19 de junho de 2001, a qual adota a aplicação do SICAF na Secretaria deste Órgão.

Os envelopes contendo a documentação habilitatória, a proposta técnica e a proposta de preços serão recebidos no **dia 1º de outubro de 2021, às 9 horas (horário local), na Sala de Pregão do atual edifício-sede do TRE/AL (6º andar), localizado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, Maceió/AL**. A abertura dos envelopes de habilitação se iniciará imediatamente após o encerramento do recebimento referido, salvo decisão contrária da Comissão Julgadora.

01 - DO OBJETO E DOS PRAZOS.

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de **executar os serviços de reforma no novo prédio do Cartório Eleitoral de Palmeira dos Índios – 10ª Zona Eleitoral, com fornecimento de material e mão de obra**, e de acordo com os procedimentos descritos neste edital e seus anexos.

1.1.1. Todos os serviços serão prestados nas instalações do prédio que abrigará o Cartório Eleitoral de Palmeira dos Índios – 10ª Zona Eleitoral, localizado na Praça da Independência, 252 – Centro, Palmeira dos Índios – AL.

1.1.2. Os serviços deverão ser realizados das 07h. às 17h. Caso a CONTRATADA tenha interesse em laborar em horário diverso do aqui estabelecido, deverá requer por escrito à FISCALIZAÇÃO, para deliberação do TRE-AL.

1.2. O prazo para execução dos serviços é de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

1.3. A garantia dos serviços terá validade estabelecida pela legislação vigente, contada da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar desta Tomada de Preços empresas especializadas nos serviços licitados, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, bem como nos mandamentos legais aplicáveis, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, e tenha especificado como objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objetivo desta Tomada de Preços.

2.2. O cadastramento e a habilitação parcial da licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE n.º 05/95, são válidas como parte dos requisitos mínimos da **HABILITAÇÃO**.

2.3. O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – **SIASG**, localizados nas Unidades da Federação, ressaltando-se que o TRE/AL não é unidade cadastradora, apenas consultora.

2.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços:

a) empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) empresas impedidas de contratar com o Poder Público em razão de decisões administrativas ou judiciais, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

c) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

d) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha de hierarquia da área encarregada da licitação (Resolução nº 07/2005 do CNJ, atualizada pela Resolução nº 229/2016 do CNJ).

d.1) A vedação acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estejam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (Resolução nº 07/2005 do CNJ, atualizada pela Resolução nº 229/2016 do CNJ).

2.5. A simples apresentação de proposta pelo licitante corresponde à presunção de que inexistem fatos que impeçam sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

2.6. Para a regular representação da licitante, deverá ser observado o seguinte:

a) O mandatário da licitante deverá se apresentar portando documento de identidade e procuração hábil, **com a firma do subscritor reconhecida**, acompanhada de documento que comprove os poderes deste (contrato social, estatuto, documento de eleição, procuração com poder de substabelecimento etc.);



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- b)** No caso de pessoa que exerce a função de órgão da pessoa jurídica (diretor, sócio gerente, etc.), apresentar documento de identidade e cópia do instrumento de constituição da licitante;
- c)** Poderá haver substituição do representante da licitante a qualquer tempo, devendo o novo representante preencher as condições das alíneas “a” e “b” deste, conforme o caso.
- d)** Cada mandatário só poderá representar apenas uma empresa.
- e)** As informações necessárias à representação poderão ser consultadas no SICAF.
- f)** O não cumprimento dos requisitos de representação impedirá, apenas, que o representante irregular se manifeste, para qualquer ato, em nome da licitante.
- g)** Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da CPL-TRE/AL ou, ainda, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

2.6.1 . O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “documentação” e “proposta de preços”, ou quando a Comissão o exigir.

03- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E DAS PROPOSTAS.

3.1. A documentação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia, hora e local fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados (com cola ou lacre) e identificados no frontispício com o nome comercial do licitante e com os seguintes dizeres:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

3.2. Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da documentação de habilitação e das propostas ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo Seção de Licitações e Contratos informar sobre o adiamento no sítio do TRE/AL na internet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. O TRE/AL não se responsabiliza por proposta enviada por via postal ou entregue em outro setor do Tribunal que não seja o especificado no preâmbulo deste instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos e/ou propostas após o prazo fixado para tanto.

3.5. Recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” e, uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório, ressalvado o disposto nos **itens 5.4, 5.7 e 5.10.**

3.6 A abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo quaisquer reclamações a respeito serem feitas, no momento, pelos seus representantes legais.

3.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

04 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS.

4.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Relativos à habilitação jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, ainda, documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- c)** para as sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade exigir.

4.1.2. Relativos à regularidade fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

4.1.2.1. A **comprovação da regularidade fiscal** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida para efeito de contratação, conforme estipula o art. 42 da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Lei Complementar nº 123/2006, observando o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

4.1.2.2. No entanto, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte **deverão incluir no envelope toda a documentação exigida** para efeito de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado do julgamento das propostas, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

II - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração do TRE/AL quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados.

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.3. Relativo à regularidade trabalhista: Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.1.4. Relativos à qualificação técnica e profissional, os interessados deverão:

a) Comprovar sua regular inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como empresa de engenharia ou de arquitetura e apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante possui capacidade para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame.

a.1) Para fins de **habilitação técnica operacional** das licitantes, com relação ao serviço objeto deste certame, serão exigidos atestados técnicos de execução no nome da empresa com os seguintes serviços, no mínimo:

a.1.1) Fornecimento e instalação de 01 aparelho de ar condicionado tipo split 60000 btu/h c/ compressor scroll;

a.1.2) Execução de impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm, para uma área de 107,50 m².

b) Comprovar que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução dos seguintes serviços, de forma a demonstrar a **capacidade técnica profissional**:

b.1) Fornecimento e instalação de 01 aparelho de ar condicionado tipo split 60000 btu/h c/ compressor scroll;

b.2) Execução de impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm, para uma área de 107,50 m².

c) Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o parágrafo anterior será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

empresa;

d) Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

e) Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

f) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos.

4.1.5. Relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Apresentação de capital social de no mínimo 10% do valor exigido para a contratação.

4.1.6. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF (conforme modelo no **ANEXO II**), ou seja, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

4.1.7. Apenas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

4.1.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo no **ANEXO VII**), de acordo com o § 1º da Instrução Normativa nº 02/2009.

4.2. Os licitantes cadastrados no **SICAF** terão sua regularidade verificada via *on line*, ficando dispensados de apresentar os documentos de que trata os **subitens 4.1.1 e 4.1.2**. Todavia, deverão incluir no envelope de documentação uma **declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, conforme o modelo do ANEXO III, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa, e o **Certificado de Registro Cadastral do SICAF**, que pode ser obtido, inclusive, no **ACESSO LIVRE** (consultas) do *site* www.comprasnet.jus.br.

4.2.1. A falta de apresentação do CRC pode ser suprida por consulta efetuada pela CPL ao *site* do Comprasnet.

4.3. Na hipótese da participação se dar através da formação de Consórcio, este deverá apresentar os documentos de habilitação constantes dos itens anteriores para todos os consorciados, e ainda os seguintes documentos:

a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando além de seus participantes:

a.1) O seu representante legal devidamente qualificado;

a.2) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada consorciado responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

a.3) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, dos consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

a.4) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL, até o término da vigência contratual;

a.5) Compromisso que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta dos seus membros, nem terá denominação própria ou diferente dos seus



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

consorciados;

a.6) Compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como, o percentual de participação de cada um em relação ao custo do fornecimento dos serviços previstos;

a.7) Declaração que os pagamentos referentes aos serviços contratados deverão ser realizados diretamente à empresa consorciada, ou, diretamente, à empresa líder;

a.8) No caso de consórcio, indicação da empresa responsável (no consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, a qual será responsável por todas as providências que forem necessárias ao atendimento da legislação nacional, inclusive de comércio exterior).

4.3.1. Na formação de consórcio, ainda deverá ser observado:

4.3.1. À empresa líder caberão as seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do Consórcio;
- b) Administrar o contrato;

4.3.2. A empresa consorciada fica impedida de participar, nesta mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;

4.3.3. As empresas estrangeiras participantes de consórcio deverão possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.4. Os documentos previstos nesta seção poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da CPL-TRE/AL ou, ainda, quando for o caso, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. A validade dos documentos será expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos há menos de 90 (noventa) dias.

4.6. Serão aceitas certidões extraídas da INTERNET, exceto se o órgão expedidor não considerar tais certidões hábeis para fazer prova de regularidade. A autenticidade das certidões referidas nesta cláusula será averiguada conforme dispuser o órgão expedidor.

4.7. Os documentos e propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL.

4.8. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

4.9. Junto à documentação, já deverão, preferencialmente, ser apresentados os dados do representante da empresa, em especial: nome/razão social, CPF/CNPJ, número da identidade, endereço e telefone de contato, podendo ser utilizado o modelo sugerido no **ANEXO V**.

4.10. No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, a CPL deverá verificar, também, a existência de registros impeditivos da contratação através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.10.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.10.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.10.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.10.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.11. No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, a CPL deverá realizar, ainda, consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

05 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.1. A proposta de preço deverá ser redigida em português, datilografada ou impressa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas deverão ser rubricadas e a última, datada e assinada pelo proponente, devendo constar:

a) o nome do proponente, número do CNPJ/MF, inscrição municipal, endereço, telefone, fax e dados bancários;

b) o preço global dos serviços ofertados, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), devendo estar inclusas todas as despesas decorrentes dos serviços, inclusive incidências tributárias e previdenciárias e outras necessárias à completa execução da prestação contratual;

c) a descrição dos serviços ofertados de acordo com as disposições constantes no Anexo I e subanexos deste edital.

d) a Planilha de Composição de Preços, contendo a composição dos custos, conforme modelo constante no Anexo I-F;

e) a Planilha de Composição do BDI, conforme modelo constante no Anexo I-G;

f) O Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo constante no Anexo I-I.

5.1.1. Os licitantes deverão apresentar, além da composição da taxa do BDI e dos encargos sociais, as composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária.

5.1.2. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

5.1.3. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.1.4. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

5.1.5. Ocorrerá a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

5.1.6. As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas na composição do BDI, uma vez que, por incidirem sobre o lucro, não são consideradas como despesa indireta, para efeito de repasse ao preço contratual, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

5.1.7. As empresas licitantes optantes pelo regime especial de desoneração de folha de pagamento, na forma da Lei 12.546/2011 e da IN nº 1599/2015, deverão apresentar a comprovação dessa condição, tendo em vista a inserção, no BDI apresentado pela área técnica, da contribuição previdenciária sobre o faturamento, mensurado, para fins estimativos, em 4,5%.

5.2. As propostas não poderão estar subordinadas a termo ou condição, nem apresentar preços indeterminados.

5.3. O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para entrega e recebimento dos envelopes. As propostas que o omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, salvo para sanar evidentes erros formais, dependendo estas alterações de julgamento da CPL.

5.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por, no máximo, igual prazo.

5.6. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "**Documentação**" e "**Proposta**", sem solicitação ou a convocação de que trata o **item 10.1**, ou a prorrogação de que trata o **item 5.5**, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7. A falta de data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.8. Se a proposta previr condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.9. Como critério de aceitabilidade dos preços, será admitido como limite máximo o valor de **R\$ 164.927,21 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**, que corresponde ao valor estimado pela Administração nos autos do **Procedimento SEI nº 0002181-35.2021.6.02.8000**.

5.9.1. O critério de aceitabilidade será aferido também em relação a cada item que compõe a Planilha Orçamentária, tendo como critério os valores disponíveis na planilha constante no Anexo I-I.

5.10. Poderão ser corrigidos automaticamente pela CPL erros meramente matemáticos.

5.11. As omissões de dados que possam ser obtidos em outras fontes apresentadas nos envelopes de documentos ou propostas não motivarão desclassificações.

5.12. Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme juízo de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

razoabilidade.

5.13. O valor da contratação será fixo e irrevogável.

06 – DA VISTORIA.

6.1. As proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste edital poderão vistoriar as instalações do prédio que abrigará o Cartório Eleitoral de Palmeira dos Índios– 10ª Zona Eleitoral, localizado na Praça da Independência, 252 – Centro, Palmeira dos Índios/AL, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento.

6.2. A vistoria acima mencionada, de caráter facultativo, poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, de 07h30min as 13h:30min, e deverá ser previamente agendada junto à chefia do Cartório Eleitoral da 10º ZE, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelos telefones (82) 3420-1010.

6.2.1. Esta vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa, porém, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Edital.

07 – DO PROCEDIMENTO.

7.1. Na data, horário e local fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CPL receberá, em sessão pública, os envelopes de habilitação e de propostas dos interessados.

7.2. Os documentos apresentados serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes dos licitantes e juntados, posteriormente, aos autos do processo administrativo.

7.3. Após o encerramento do recebimento dos envelopes, a Comissão Julgadora abrirá, publicamente, os referentes às documentações. Em ato contínuo, a CPL poderá analisar os documentos habilitatórios, para verificar a regularidade dos licitantes, ou suspender a sessão, a fim de julgar isoladamente a habilitação.

Será inabilitado o licitante que não apresentar documento exigido ou apresentá-lo formalmente em desacordo com as regras deste instrumento.

7.3.1. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

7.4. Caso a CPL julgue necessário, poderá suspender a sessão, para analisar a documentação, designando nova data para o prosseguimento da habilitação preliminar.

7.4.1. Caso haja a suspensão da sessão, para julgamento da habilitação, os envelopes de propostas, rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes dos licitantes, ficarão em poder da Comissão Julgadora.

7.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de proposta de preços, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes, ficando em poder da Comissão de Licitação.

7.6. Será lavrada ata da sessão de habilitação, mencionando os licitantes, as reclamações e impugnações apresentadas, bem como as demais ocorrências relevantes para o certame.

7.7. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- 7.8.** Os licitantes serão intimados dos resultados da habilitação consoante os mandamentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Após a intimação referida, será aberto o prazo recursal, salvo se todos os licitantes renunciarem expressamente ao direito de recorrer. Nesta hipótese, a Comissão poderá dar seguimento ao procedimento licitatório.
- 7.9.** A Comissão de Licitação somente devolverá os envelopes de proposta de preços dos licitantes inabilitados depois do encerramento do prazo recursal, sem que tenha havido recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos. Poderá haver a devolução, ainda, na hipótese do item seguinte.
- 7.10.** No caso de renúncia expressa, por todos os licitantes, ao direito de interpor recursos, poderá a Comissão de Licitação, após o julgamento da habilitação, passar imediatamente à fase de julgamento das Propostas.
- 7.11.** Ultimada a fase de habilitação, será designada data para a abertura pública dos envelopes de propostas.
- 7.12.** Antes da abertura dos envelopes de propostas, os licitantes deverão verificar a idoneidade dos lacres.
- 7.13.** A CPL poderá julgar as propostas na própria reunião de abertura ou isoladamente.
- 7.14.** As propostas serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes ao ato de abertura dos envelopes.
- 7.15.** No julgamento das propostas, a CPL verificará o atendimento aos requisitos formais e materiais estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.
- 7.16.** Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, IV; 44, § 2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as propostas que: não preencherem as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e aquelas que apresentarem preços: excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, manifestamente inexequíveis, e as propostas com valor superior ao valor máximo admitido pela Administração.
- 7.17.** A CPL classificará as propostas regulares, em ordem crescente de preços, conforme o tipo de licitação estipulado no preâmbulo deste instrumento.
- 7.18.** Os licitantes serão intimados do resultado do julgamento das propostas mediante publicação resumida no Diário Oficial da União, exceto se a intimação do resultado ocorrer na reunião de abertura das propostas, com todos os licitantes presentes.
- 7.19.** Transcorrido o prazo recursal e julgados os recursos porventura interpostos, o procedimento será submetido à autoridade superior, para os atos de homologação do certame e adjudicação do objeto.
- 7.20.** Em caso de suspensão da sessão para posterior julgamento das propostas, poderá a Comissão convocar todos os licitantes para comparecimento a uma sessão específica na qual a decisão adotada será comunicada, considerando-se, dessa forma, intimados para todos os efeitos.

08 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

- 8.1.** No caso de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

8.1.2. O subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que lhe será adjudicado o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – caso duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1, tenham apresentado valores idênticos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.1. Não ocorrendo a contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, não incidindo no caso previsto no item 8.1., aplicar-se-á o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, permanecendo o impasse, a classificação far-se-á então, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.4. Para todos os cálculos efetuados, serão levadas em consideração duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

09- DOS RECURSOS.

9.1. Dos atos da Administração neste processo licitatório, cabem recurso ou representação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.2. As petições iniciais de recurso ou representação deverão ser protocolizadas na Seção de Protocolo deste Tribunal, no horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, e dirigidas ao Desembargador Presidente do TRE/AL, por intermédio da autoridade que praticou o ato.

9.3. Interposto o recurso, os demais licitantes serão notificados e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo, após o que seguirá o rito do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão considerados recursos que pleitearem aditamentos ou modificações da proposta nem os que versarem sobre matéria já decidida em grau de recurso.

9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

9.6. Os interessados poderão ter acesso ao procedimento SEI e solicitar, através de requerimento encaminhado à Comissão de Licitação, impressões das peças necessárias à instrução e às alegações de seus recursos.

9.7. Será admitida, somente como ato preparatório, para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação de peça recursal via fax, devendo o recorrente protocolizar o original no prazo de 48 horas.

10 – DO CONTRATO.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

10.1. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, conforme dispõe o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

10.3. Quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou não apresentar situação regular, no ato da contratação, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições referentes à aceitabilidade do objeto e do preço e à habilitação.

10.4. O prazo estipulado no **item 10.1** poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

10.6. Os termos do Contrato vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

10.7. Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Ato Convocatório, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

10.8. A contratação poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir os encargos e as demais obrigações estipuladas na Minuta do Contrato (ANEXO IV).

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

12.1. As obrigações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas encontram-se dispostas na Minuta do Contrato (ANEXO IV).

13 – DA VIGÊNCIA.

13.1. O contrato oriundo deste procedimento licitatório terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, ou interrompido, se for do interesse da Administração, nos termos da lei.

14 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

14.1. O prazo máximo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

14.2. A execução dos serviços deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro de execução.

14.3. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável(is) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias corridos da comunicação escrita do contratado.

14.4. O recebimento definitivo dos serviços será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo de que trata este item não será superior a 90 (noventa) dias.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

15 – DARESCISÃO CONTRATUAL.

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a **licitante vencedora**;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Tomada de Preços desde que haja conveniência para a Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2021, consignados no Programa de Trabalho - PTRES nº 186331 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas). Natureza da Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

17- DO PAGAMENTO.

17.1 O primeiro pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento final será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias úteis,, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento definitivo dos serviços.

17.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

17.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

17.4. O TRE/AL, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

17.5. Se a contratada for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal o documento que comprove a opção, para que não incidam as retenções indevidas.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida por este Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, far-se-á



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

mediante a aplicação da seguinte fórmula, que será incluída na fatura subsequente a da ocorrência:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644 \ 365$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

c) multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;

18.1.1. As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

18.1.2. Na hipótese de prestação parcial dos serviços, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do serviço em atraso.

18.2. As sanções previstas nesta seção poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

18.3. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis pela CONTRATADO(A), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

18.4. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos ao(à) CONTRATADO(A), se houver, ou cobradas judicialmente.

18.5. Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

18.6. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

- 18.7.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 18.8.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 18.9.** O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.
- 18.10.** O período de atraso será contado em dias corridos.
- 18.11.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.
- 18.11.1.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.
- 18.12.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
- 18.13.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

19 – DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. A contratada deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade de até 03 (três) meses após a conclusão do contrato, apresentando ao contratante, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a seguir:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de opção por títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa CONTRATADA, nos termos da legislação em vigor.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do TRE/AL, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do TRE/AL, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O seguro garantia deverá ser apresentado em via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas e suas condições gerais, deverão atender aos Anexos I e II da Circular SUSEP nº 232, de 03/06/03, e conter as seguintes condições particulares:

- a) nenhuma alteração no contrato celebrada entre tomador e segurada elide o pagamento do seguro, estando, no entanto, limitado este pagamento ao valor máximo da apólice e endossos, se houverem;
- b) o prazo da presente apólice se encerra quando o objeto do contrato principal garantido for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em via original da apólice completa, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco Central, e com referência ao número do contrato, prazo vinculado à execução contratual, eleição do foro da justiça federal em Alagoas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a empresa contratada não apresente a garantia no prazo estipulado, acarretará a aplicação de multa.

19 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. A contratada deverá promover procedimentos de descartes adequados dos resíduos da construção civil, provenientes da obra de acordo com PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil), conforme Resolução CONANA nº 307/2002 e alterações de acordo com a Política nacional de resíduos sólidos (Lei federal nº 12.305/2010), bem como a utilização de materiais ambientalmente adequados.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. As intimações dos atos do certame seguirão as prescrições do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo *e-mail* slc@tre-al.jus.br, pelo fone (82) 2122- 7764 ou (82) 2122-7765, ou, pessoalmente, no horário normal de expediente, de 2ª a 6ª feira, na Seção de Licitações e Contratos deste Tribunal, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de “documentação” e “proposta de preço”.

20.3. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço, www.tre-al.jus.br, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pela Seção de Licitações e Contratos.

20.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentação ou propostas escoimadas das



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

causas da inabilitação ou desclassificação.

- 20.5.** Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme julgamento da Comissão de Licitação.
- 20.6.** Concluídos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, será o resultado do certame submetido ao Ordenador de Despesas, para os procedimentos de homologação e de adjudicação.
- 20.7.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.8.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.
- 20.9.** Havendo divergência entre a redação de cláusulas do **Projeto Básico (ANEXO I)** e a deste instrumento convocatório, prevalecerá esta última.
- 20.10.** O licitante, ou qualquer cidadão que não concordar com os termos da presente Tomada de Preços ou de seus anexos, poderá impugná-lo na forma do art. 41, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 20.11.** É competente o Foro do Juízo Federal em Maceió - Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.
- 20.12.** Caso o licitante vencedor não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e, em particular, as constantes em sua proposta, estará sujeito às penalidades previstas na **Seção 18**.
- 20.13.** São partes integrantes desta Tomada de Preços:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO I-A – Memorial Descritivo – Caderno de Especificação;

ANEXO I-B – Planta Baixa Térreo;

ANEXO I-C – Planta Baixa Superior;

ANEXO I-D – Det. Esquadria Atual;

ANEXO I-E – Det. Esquadria Proposta;

ANEXO I-F - Planilha de composição e preços (para preenchimento);

ANEXO I-G – Modelo de Composição de BDI (para preenchimento);

ANEXO I-H – Preços máximos de referência;

ANEXO I-I - Cronograma físico-financeiro (para preenchimento);

ANEXO II – Modelo de declaração para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente;

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

ANEXO V – Planilha de dados para Contratação;

ANEXO VI – Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

Ingrid Pereira de Lima Araújo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

| | |
|------------------|--|
| 1. Objeto | Contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de executar os serviços de reforma no novo prédio do Cartório Eleitoral de Palmeira dos Índios – 10ª Zona Eleitoral, com fornecimento de material e mão de obra e de acordo com os procedimentos aqui descritos. |
| 2. Justificativa | Adequar o imóvel ao novo uso proposto e restabelecer as condições normais de funcionamento pleno do novo prédio que abrigará o Cartório Eleitoral de Palmeira dos Índios – 10ª Zona Eleitoral, de forma a proporcionar segurança e conforto aos cidadãos e servidores da Justiça Eleitoral no desenvolvimento das atividades jurisdicionais. |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

| | |
|------------------------------|--|
| <p>3. Disposições Gerais</p> | <p>3.1 Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Projeto Básico poderão vistoriar as instalações do prédio que abrigará o Cartório Eleitoral de Palmeira dos Índios – 10ª Zona Eleitoral, localizado na Praça da Independência, 252 – Centro, Palmeira dos Índios – AL, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento;</p> <p>3.2 A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 13h:30min, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do telefone (82) 3420-1010, junto à Chefia do Cartório Eleitoral da 10ª Z.E. Esta vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa, porém, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Projeto Básico;</p> <p>3.3 A mão de obra utilizada deverá ser especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços. A mão de obra deverá estar inclusa nos custos totais. A CONTRATADA deverá ainda, disponibilizar vagas para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, quando da execução do contrato, nos termos da Resolução 16.023 deste Egrégio Tribunal que regulamenta a aplicação do Projeto Começar de Novo no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;</p> <p>3.4 O fornecimento do material ficará a cargo da CONTRATADA, assim como a aplicação de qualquer insumo complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, produtos de limpeza etc, que correrão às expensas da CONTRATADA. Não cabendo ao TRE-AL qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam a vir a ocorrer;</p> |
|------------------------------|--|



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

| | |
|--|--|
| | <p>3.5 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as recomendações descritas pelos fabricantes dos materiais. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação pátria, as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança do trabalho, principalmente a de trabalho em altura NR 35, a NR 10, a NR 18 etc, a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e demais normas e regulamentos pertinentes;</p> <p>3.6 Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas será previamente outorgada por escrito pelo TRE-AL, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e, só assim, tomada em consideração no ajuste de contas, por meio do instrumento legal pertinente. Estas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas com base nos preços unitários do Contrato;</p> <p>3.7 Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no Contrato serão previamente orçados pelo TRE-AL;</p> <p>3.8 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os serviços previstos na planilha, assim como: deslocamentos, hospedagem, ferramentas, alimentação dos funcionários e limpeza das áreas onde forem executados os serviços objeto desta contratação;</p> <p>3.9 A CONTRATADA deve fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas;</p> <p>3.10 É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte deste Egrégio Tribunal;</p> <p>3.11 É de responsabilidade da CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do TRE-AL;</p> <p>3.12 É de responsabilidade da CONTRATADA assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção,</p> |
|--|--|



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

| | |
|--|---|
| | <p>conexão ou continência;</p> <p>3.13 A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;</p> <p>3.14 A CONTRATADA será responsabilizada pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo TRE-AL;</p> <p>3.15 Deverá haver particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger os equipamentos existentes e de evitar que as ferramentas manuais sejam colocadas em passagens, escadas, cadeiras e bancadas de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;</p> <p>3.16 A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade e com o mesmo nível de desempenho, observando o bom nível de acabamento dos serviços;</p> <p>3.17 Os locais dos serviços deverão ser mantidos adequadamente limpos durante e após sua execução, procedendo à limpeza grossa e à fina, mantendo, inclusive, as áreas de acesso à obra devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e materiais;</p> <p>3.18 A CONTRATADA deverá retirar do local dos trabalhos, imediatamente após a conclusão dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias, deixando todas as áreas do edifício limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;</p> <p>3.19 Todos os materiais incorporados à edificação deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações e níveis de desempenho estabelecidos no memorial descrito;</p> <p>3.20 Se julgar necessário, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de</p> |
|--|---|



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;

3.21A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados;

3.22 Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas na Seção de Manutenção e Reparos do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

3.23 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser utilizados nos serviços;

3.24A CONTRATADA deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiro, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-AL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

3.25A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo definido pela FISCALIZAÇÃO, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.26 A execução dos serviços deverá atender aos seguintes horários: De segunda a sexta-feira, de 07:00 às 17:00. Caso a CONTRATADA tenha interesse em laborar em horário diverso do aqui estabelecido, deverá requer por escrito à FISCALIZAÇÃO, para deliberação do TRE-AL;

3.27A CONTRATADA é obrigada a acatar todas as orientações do TRE-AL, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o devido registro no Livro de Ocorrências da obra;

3.28A CONTRATADA tem obrigação de manter Livro de Ocorrência para registro e acompanhamento, pelas partes, do desenvolvimento dos trabalhos e dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;

3.29A CONTRATADA deve comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

| | |
|----------------------------------|--|
| | <p>verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos.</p> <p>) Ficarão a cargo da Contratada, a obtenção, junto aos órgãos competentes, da(s) licença(s) para execução dos serviços e as aprovações, consultada a unidade requisitante.</p> |
| 4. Descrição dos Serviços | <p>4.1 Os serviços deverão atender a todas as exigências do – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS. Os critérios de medição serão os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da planilha orçamentária.• Os valores referentes ao item ADMINISTRAÇÃO LOCAL da obra será medido e pago em proporcionalidade a execução financeira da obra, conforme as orientações dos Acórdãos nº 2622/2013 e nº 1002/2017 do Plenário do Tribunal de Contas da União.• A contratada poderá fazer medições mensais, ou em período inferior desde que autorizada pela fiscalização, sendo que a última medição somente será efetuada após a conclusão dos serviços; <p>42 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos;</p> <p>43 Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área técnica do TRE-AL, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema;</p> <p>44 Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes recomendações, normas, decretos e leis:</p> <ul style="list-style-type: none">• As normas e especificações constantes no presente projeto;• As prescrições e recomendações dos fabricantes;• As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; <p>4.5 Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades, verificados nos serviços executados deverão ser corrigidos no prazo definido pela fiscalização, <u>sendo que esse prazo nunca poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.</u></p> |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

| | |
|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• <u>ANEXO I – Plantas baixas e detalhes</u>• <u>ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</u>• <u>ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> |
| 5. Qualificação Técnica e Profissional | <p>5.1 Os interessados deverão comprovar sua regular inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA), ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como empresa de engenharia ou de arquitetura e apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (Certidão de Acervo Técnico), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante possui capacidade para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame.</p> <p>5.1.1 Para fins de habilitação técnica operacional das licitantes, com relação a execução desta obra, serão exigidos <u>atestados técnicos de execução no nome da empresa com os seguintes serviços</u>, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">a 1) Fornecimento e instalação de 01 aparelho de ar condicionado tipo split 60000 btu/h c/ compressor scroll;b 1) Execução de impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm, para uma área de 107,50 m². <p>5.2 Apresentar comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução dos seguintes serviços, de forma a demonstrar a capacidade técnica profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">5.2.1 - Fornecimento e instalação de 01 aparelho de ar condicionado tipo split 60000 btu/h c/ compressor scroll;5.2.2 – Execução de impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm, para uma área de 107,50 m². <p>5.3 Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a</p> |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

| | |
|--|---|
| | <p>comprovação de que trata o parágrafo anterior será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;</p> <p>5.4 Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;</p> <p>5.5 Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;</p> <p>5.6 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos.</p> <p>5.7 É de responsabilidade da CONTRATADA obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do contrato e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, antes do início dos serviços.</p> <p>5.8 A exigência do(s) atestado(s) está fundamentada no Art. 30 da Lei 8666/93 e visa evitar a contratação de empresa e profissional sem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência.</p> <p>5.9 A obra objeto deste Projeto Básico limitar-se-á à reforma do prédio que abriga o Cartório Eleitoral da 10ª Z.E., sendo exigida a comprovação de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional aos itens de maior relevância técnica e/ou de valor significativo.</p> <p>5.10 O prédio, no qual será efetuada a reforma, possui área construída de 695,88 m², de forma que a quantidade mínima exigida para comprovação da capacitação técnico-operacional 347,72 m², estando estes quantitativos compatíveis ao patamar máximo de 50% da quantidade a ser executada.</p> |
| 6. Prazo de execução | <p>Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da ordem de serviço e para o prazo de vigência sugere-se acrescer o anterior em 60 (sessenta) dias, ou seja, prazo total de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias.</p> |
| 7. Recebimento dos Serviços e Pagamento | <p>7.1 O primeiro pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em prazo a ser definido pela Administração, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento final será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em prazo a ser definido pela Administração, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhado das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento definitivo dos serviços;</p> |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

| | |
|---------------------------------|---|
| | <p>7.2 Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;</p> <p>7.3 O recebimento definitivo dos serviços será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo de que trata este item não será superior a 90 (noventa) dias.</p> <p>7.4 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal, para que não incidam retenções indesejadas.</p> |
| 8. Prazo de garantia | <p>A garantia dos serviços terá validade estabelecida pela legislação vigente, contada da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.</p> |
| 9. Gestão e fiscalização | <p>9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por meio de representantes, denominados fiscais, designados pelo TRE-AL, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências de ordem técnica que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, de tudo dando ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº8.666/93, e suas alterações;</p> <p>9.2 A presença da FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do TRE-AL;</p> <p>9.3 A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;</p> <p>9.4 Ao TRE-AL será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se um desacordo com o contrato e/ou especificações técnicas e/ou do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a este Egrégio Tribunal;</p> <p>9.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente do TRE-AL para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.</p> |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| | |
|------------------------------------|---|
| 10. Sanções Administrativas | <p>O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:</p> <p>10.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;</p> <p>10.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;</p> <p>10.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;</p> <p>10.4 As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;</p> <p>10.5 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;</p> <p>10.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.</p> |
|------------------------------------|---|

Maceió /AL, 21 de junho de 2021.

Responsável pela elaboração do Projeto Básico:

Erivaldo José de Souza
Eng.º Civil Requisitado - SMR
Matrícula 3092R198

Lucas Araújo França
Estagiário de Engenharia Civil



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ANEXO I-A

Memorial Descritivo – Caderno de Especificação

Disponível no link:

<https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos>



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ANEXO I-B
Plana Baixa Térreo**

Disponível no link:

<https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ANEXO I-C
Plana Baixa Superior

Disponível no link:

<https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ANEXO I-D

Detalhamento Esquadria Atual

Disponível no link:

<https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos>



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ANEXO I-E
Detalhamento Esquadria Proposta**

Disponível no link:

<https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I – F
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (PARA PREENCHIMENTO)

| ITEM | REFERÊNCIA | CÓDIGO | SERVIÇOS | UND | QUANT | UNITARIO | TOTAL |
|------------|-----------------|--------|---|----------------|-------|----------|-------|
| 1.0 | | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 1.1 | ORSE-AJUSTADO | 04942 | Retirada de esquadria de vidro temperado 10mm com reaproveitamento | m ² | 39,05 | | |
| .2 | SINAPI-AJUSTADO | 72120 | Remontagem de esquadria de vidro temperado 10mm, inclusive ferragens novas | m ² | 39,05 | | |
| 1.3 | ORSE-AJUSTADO | 11893 | Perfil “U” dobrado de chapa udc simples – 150 x 50 x 3 mm (4,50 kg/m) com cordão de solda | m | 28,88 | | |
| 1.4 | ORSE-AJUSTADO | 12346 | Remoção de esquadria de alumínio e vidro | m ² | 32,76 | | |
| 1.5 | ORSE - AJUSTADO | 00012 | Demolição de forros | m ² | 93,55 | | |
| 1.6 | ORSE - AJUSTADO | 02481 | Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação | m | 30,00 | | |
| 2.0 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | |
| 2.1 | SINAPI | 90777 | Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares | h | 64,00 | | |
| 2.2 | SINAPI | 94295 | Mestre de obras com encargos complementares | h | 64,00 | | |
| 3.0 | | | INFRAESTRUTURA | | | | |
| 3.1 | SINAPI | 93358 | Escavação de vala para fundação. | m ³ | 0,192 | | |
| 3.2 | SINAPI | 96620 | Lastro em concreto magro para assentamento dos perfis metálicos | m ³ | 0,192 | | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| | | | | | | | |
|------------|-----------------|-------|--|----------------|--------|--|--|
| 4.0 | | | ALVENARIA E PAINÉIS | | | | |
| 4.1 | SINAPI | 87512 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014. | m ² | 32,76 | | |
| 5.0 | | | REVESTIMENTO | | | | |
| 5.1 | SINAPI | 87889 | Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014. | m ² | 198,63 | | |
| 5.2 | SINAPI | 87530 | Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, em preparo manual. | m ² | 198,63 | | |
| 5.3 | ORSE-AJUSTADO | 00017 | Remoção de reboco em paredes internas até 1,50m | m ² | 456,26 | | |
| 5.4 | SINAPI | 87889 | Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e | m ² | 257,63 | | |
| 5.5 | SINAPI | 87530 | Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, em preparo manual. | m ² | 257,63 | | |
| 5.6 | ORSE-AJUSTADO | 02483 | Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1/2" a 1" | m | 2,50 | | |
| 6.0 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | |
| 6.1 | SINAPI | 93128 | Ponto de iluminação incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento(excluindo luminária e lâmpada) | un | 4 | | |
| 6.2 | ORSE - AJUSTADO | 03060 | Remanejamento de Luminárias com reaproveitamento | un | 16 | | |
| 6.3 | ORSE - AJUSTADO | 00040 | Remoção de luminária | un | 4 | | |
| 6.4 | ORSE - AJUSTADO | 00627 | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada | un | 6 | | |
| 6.5 | ORSE - AJUSTADO | 12577 | Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G- light ou similar - Rev 01 | un | 2 | | |
| 6.6 | ORSE - AJUSTADO | 03292 | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento | un | 4 | | |
| 6.7 | ORSE - AJUSTADO | 07799 | Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 4 x 16w, ref. C-2342, da Lustres Projeto ou similar, completa | un | 2 | | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| | | | | | | | |
|-------------|-----------------|-------|---|----------------|--------|--|--|
| 6.8 | ORSE – AJUSTADO | 00624 | Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede | un | 16 | | |
| .0 | | | CABEAMENTO ESTRUTURADO | | | | |
| 7.1 | ORSE – AJUSTADO | 05006 | Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 5e | un | 1 | | |
| 7.2 | ORSE – AJUSTADO | 00353 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") | m | 30 | | |
| 8.0 | | | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | | | | |
| 8.1 | ORSE | 10368 | Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo | un | 1 | | |
| 8.2 | SINAPI | 89865 | Tube, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - Fornecimento e instalação. AF_12/2014 | m | 3 | | |
| 8.3 | ORSE | 10329 | Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 60000 btu/h c/ compressor scroll | un | 2 | | |
| 8.4 | ORSE - AJUSTADO | 08765 | Desinstalação e instalação de condicionador de ar tipo split teto, 18.000 BTU (ajustado para 60000 BTU) | un | 1 | | |
| 9.0 | | | FORRO | | | | |
| 9.1 | SINAPI | 96114 | Recomposição de forro de gesso acartonado | m ² | 34,00 | | |
| 9.2 | SINAPI | 96114 | Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017_P | m ² | 93,55 | | |
| 10.0 | | | PINTURA | | | | |
| 10.1 | SINAPI | 95305 | Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. AF_09/2016 | m ² | 675,55 | | |
| 10.2 | ORSE- AJUSTADO | 02304 | Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva (zarcão), inclusive lixamento | m ² | 60,27 | | |
| 10.3 | SINAPI | 72815 | Pintura epoxi 2 demãos | m ² | 60,27 | | |
| 10.4 | ORSE- AJUSTADO | 02279 | Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques – rev 03 | m ² | 328,77 | | |
| 10.5 | SINAPI | 88489 | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014. | m ² | 416,94 | | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| | | | | | | | | |
|-------------|-----------------|----------------|---|----------------|----------------------|--|--|--|
| 10.6 | SINAPI | 88486 | Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos. Af_06/2014. | m ² | 684,62 | | | |
| 1.0 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
| 11.1 | SINAPI | 98546 | Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018 | m ² | 215,00 | | | |
| 11.2 | SINAPI | 98565 | Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_06/2018 | m ² | 215,00 | | | |
| 12.0 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 12.1 | SINAPI | 100981 + 97918 | Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6m ³ – carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 HP) e descarga livre (unidade: m ³). AF_07/2020 (+ transporte) | m ³ | 14,41 | | | |
| 12.2 | ORSE | 03149 | Película insulfilm aplicada ou Similar | m ² | 32,76 | | | |
| 12.3 | ORSE - AJUSTADO | 02187 | Polimento de piso de alta resistência (existente) | m ² | 441,49 | | | |
| 12.4 | ORSE- AJUSTADO | 02450 | Limpeza da obra | m ² | 695,88 | | | |
| | | | | | SUB-TOTAL | | | |
| | | | | | VALOR SEM BDI | | | |
| | | | | | BDI () | | | |
| | | | | | VALOR COM BDI | | | |

S04942 – Retirada de esquadria de vidro temperado 10mm com reaproveitamento

| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88316 | SINAPI | H | 0,50000000 | | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| | | | | | | |
|-------|--|--------|---|------------|--|--|
| 88325 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50000000 | | |
|-------|--|--------|---|------------|--|--|

TOTAL SERVIÇO:

VALOR:

S72120 – Remontagem de esquadria de vidro temperado 10mm

| MATERIAL | DESCRICAÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 10498 | Massa para vidro | SINAPI | kg | 1,50000000 | | |
| 10507 | Vidro temperado incolor e=10mm sem colocação | SINAPI | m² | 0,00 | | |
| 08820.13.1.2 | Diversos sobre materiais para ferragens de porta de vidro (15%). Obs.: Modelo usado no aditivo da obra de recuperação estrutural da Sinimbu | TCPO | m² | 1,00 | | |

TOTAL MATERIAL:

| SERVIÇO | DESCRICAÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,64000000 | | |
| 88325 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,00000000 | | |

TOTAL SERVIÇO:

VALOR:

S11893 – Perfil em aço, tipo “U” de chapa udc simples – 100 x 50 x 3 mm (4,50 kg/m)

| MATERIAL | DESCRICAÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| 01734 | Perfil “U” dobrado de chapa udc simples – 100 x 50 x 3 mm (4,50kg/m) com cordão de solda | ORSE | m | 2,00000000 | | |

TOTAL MATERIAL:

| SERVIÇO | DESCRICAÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15000000 | | |
| 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15000000 | | |

TOTAL SERVIÇO:

VALOR:

S02279 – Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques – rev 03

| MATERIAL | DESCRICAÇÃO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|----------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
| 01602 | Massa acrílica | ORSE | l | 0,36000000 | | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

| | | | | | | |
|-------|--|--------|------|------------|--|--|
| 03767 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha) | SINAPI | UNID | 0,30000000 | | |
|-------|--|--------|------|------------|--|--|

TOTAL MATERIAL:

| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25000000 | | |
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25000000 | | |

TOTAL SERVIÇO:

VALOR:

S02304 – Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva (zarcão), inclusive lixamento

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 02446 | Zarcão anticorrosivo | ORSE | l | 0,09000000 | | |
| 03767 | Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha) | SINAPI | UNID | 0,25000000 | | |

TOTAL MATERIAL:

| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,10000000 | | |

| | | | | | | |
|-------|------------------------------------|--------|---|------------|-----------------------|--|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20000000 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

S00017 – Remoção de reboco em paredes internas até 1,50m

| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------------|-------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50000000 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

S02450 – Limpeza geral.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------|-------|
| 01997 | Sabão em pó | ORSE | kg | 0,005 | | |
| 02414 | Vassoura piaçava | ORSE | un | 0,05 | | |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 0,10 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

S03060 – Remanejamento de Luminárias com reaproveitamento

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|------------------------|-------|
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,50000000 | | |
| 88246 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,50000000 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

S02187 – Polimento de piso de alta resistência (existente)

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|----------------|-------------|------------------------|-------|
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00014 | Polimento de piso de alta resistência - existente | ORSE | m ² | 1,00000000 | | |
| 01379 | Cimento portland composto cp ii-32 | SINAPI | kg | 0,50000000 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

S12346 – Remoção de esquadria de alumínio e vidro

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|-------|------|-------------|------------------------|-------|
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|-----------------------|-------|
| 06111 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50000000 | | |
| 88325 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50000000 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

| 0040 – Remoção de luminária | | | | | | |
|-----------------------------|---|--------|------|-------------|------------------------|-------------|
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | 0,00 |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,30000000 | | |
| 88246 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,30000000 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

| S00627 – Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada | | | | | | |
|---|---|--------|------|-------------|------------------------|-------|
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 01997 | Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc | ORSE | un | 1,000 | | |
| 02414 | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | SINAPI | un | 0,025 | | |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 0,50 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

| S12577 – Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01 | | | | | | |
|--|--|-------|------|-------------|------------------------|-------|
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 01691 | Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10 | ORSE | un | 2,00000000 | | |
| 13292 | Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar | ORSE | un | 1,00000000 | | |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| | | | | | | |
|-------|---|--------|---|------------|-----------------------|--|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 0,30000000 | | |
| 88316 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 0,50 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

S03292 – Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|------------------------|-------|
| 00944 | Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 4 mm2 | SINAPI | m | 17,00000000 | | |
| 02674 | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva | SINAPI | m | 9,00000000 | | |
| 12118 | Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a | SINAPI | un | 1,00 | | |
| 20111 | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | SINAPI | un | 0,15 | | |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 4,00000000 | | |
| 88316 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 5,00 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

S03478 – Rodapé técnico (rodaflex) em 03 vias, para condução de cabos de lógica, marca mopa ou similar

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|------------------------|-------|
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,40000000 | | |
| 88246 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,40000000 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

S03478 – Desinstalação e instalação de condicionador de ar tipo split teto, 18.000 BTU (ajustado para 60.000 BTU)

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|------------------------|-------|
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 04145 | Instalação de condicionador de ar tipo split piso-teto,60000 btu - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m | SINAPI | un | 1,00000000 | | |
| 100308 | MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,00000000 | | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| | |
|----------------|--|
| TOTAL SERVIÇO: | |
| VALOR: | |

S00012 – Demolição de forros

| MATERIAL | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | |
| SERVIÇO | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,40000000 | | |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,04000000 | | |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | |
| VALOR: | | | | | | |

S07799 – Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 4 x 16w, ref. C-2342, da Lustres Projeto ou similar, completa

| MATERIAL | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 06842 | Lâmpada fluorescente 16 w, ref. TLDRS16W-S84-ECO, da Philips | ORSE | un | 4,00000000 | | |
| 02436 | Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2 x 16w | ORSE | un | 2,00000000 | | |

| SERVIÇO | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,00000000 | | |
| 88246 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,00000000 | | |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | |
| VALOR: | | | | | | |

S00624 – Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede

| MATERIAL | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 43132 | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m) | SINAPI | kg | 1,10000000 | | |
| 02673 | Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2 ", sem luva | SINAPI | m | 0,45000000 | | |
| 02557 | Caixa de luz "4 x 4" em aço esmaltada | SINAPI | un | 0,10 | | |
| 20111 | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | SINAPI | un | 0,15 | | |
| 11891 | Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacaoem pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2 | SINAPI | m | 1,10 | | |
| 10394 | Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2" | ORSE | un | 0,20 | | |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--------|------|-------------|-----------------------|-------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 4,00000000 | | |
| 88316 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 5,00 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

S02481 – Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação

| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------------|-------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15000000 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

S02483 – Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|-------|------|-------------|------------------------|-------|
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | |

| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|----------------|-------------|-----------------------|-------|
| 01903 | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte | ORSE | m ³ | 0,00300000 | | |
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15000000 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

S00353 – Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|------------------------|-------|
| 02674 | Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva | SINAPI | UNID | 1,05000000 | | |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | |

| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--------|------|-------------|-----------------------|-------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20000000 | | |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20000000 | | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | |
| | | | | | VALOR: | |

S05006 – Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 5e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 43132 | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m) | SINAPI | kg | 0,01000000 | | |
| 02242 | Tomada para lógica, rj45, com placa | ORSE | un | 1,00000000 | | |
| 00866 | Eletroduto condutele pvc rígido, d= 3/4" | ORSE | m | 6,00000000 | | |
| 01872 | Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado | SINAPI | un | 1,00000000 | | |

TOTAL MATERIAL:

| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00697 | Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 5e | ORSE | m | 12,00000000 | | |
| 00720 | Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 5e (krone ou similar) | ORSE | un | 1,00000000 | | |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 3,00000000 | | |
| 88316 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 3,00000000 | | |

TOTAL SERVIÇO:

VALOR:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
ANEXO I-G
MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI (PARA PREENCHIMENTO)

| COMPOSIÇÃO DE BDI | | |
|-------------------|---|--|
| A | CUSTOS INDIRETOS | |
| AC | Administração Central | |
| DF | Despesas Financeiras | |
| SRG | Outras Despesas (seguros, garantias, riscos) | |
| | | |
| L | Lucro/Bonificação | |
| | | |
| I | IMPOSTOS | |
| i1 | PIS | |
| i2 | ISS | |
| i3 | COFINS | |
| i4 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | |
| | | |
| BDI = | $\frac{((1+(AC+SRG))*(1+DF)*(1+L) - 1)}{(1-I)} * 100$ | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-H
PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

| ITEM | REFERÊNCIA | CÓDIGO | SERVIÇOS | UND | QUANT | UNITARIO | TOTAL |
|------|-----------------|--------|---|----------------|-------|----------|----------|
| 1.0 | | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 1.1 | ORSE-AJUSTADO | 04942 | Retirada de esquadria de vidro temperado 10mm com reaproveitamento | m ² | 39,05 | 13,73 | 536,10 |
| 1.2 | SINAPI-AJUSTADO | 72120 | Remontagem de esquadria de vidro temperado 10mm, inclusive ferragens novas | m ² | 39,05 | 75,75 | 2.957,70 |
| 1.3 | ORSE-AJUSTADO | 11893 | Perfil "U" dobrado de chapa udc simples - 150 x 50 x 3 mm (4,50 kg/m) com cordão de solda | m | 28,88 | 88,94 | 2.568,59 |
| 1.4 | ORSE-AJUSTADO | 12346 | Remoção de esquadria de alumínio e vidro | m ² | 32,76 | 13,73 | 449,79 |
| 1.5 | ORSE - AJUSTADO | 00012 | Demolição de forros | m ² | 93,55 | 5,99 | 560,36 |
| 1.6 | ORSE - AJUSTADO | 02481 | Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação | m | 30,00 | 2,00 | 60,00 |
| 2.0 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | |
| 2.1 | SINAPI | 90777 | Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares | h | 64,00 | 93,07 | 5.956,48 |
| 2.2 | SINAPI | 94295 | Mestre de obras com encargos complementares | h | 64,00 | 31,18 | 1.995,52 |
| 3.0 | | | INFRAESTRUTURA | | | | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

| | | | | | | | |
|-----|---------------|-------|--|----------------|--------|--------|----------|
| 3.1 | SINAPI | 93358 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Escavação de vala para fundação. | m ³ | 0,192 | 52,85 | 10,15 |
| 3.2 | SINAPI | 96620 | Lastro em concreto magro para assentamento dos perfis metálicos | m ³ | 0,192 | 446,00 | 85,63 |
| 4.0 | | | ALVENARIA E PAINÉIS | | | | |
| 4.1 | SINAPI | 87512 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014. | m ² | 32,76 | 74,22 | 2.431,45 |
| 5.0 | | | REVESTIMENTO | | | | |
| 5.1 | SINAPI | 87889 | Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014. | m ² | 198,63 | 5,42 | 1.076,57 |
| 5.2 | SINAPI | 87530 | Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, em preparo manual. | m ² | 198,63 | 29,54 | 5.867,53 |
| 5.3 | ORSE-AJUSTADO | 00017 | Remoção de reboco em paredes internas até 1,50m | m ² | 456,26 | 6,68 | 3.047,84 |
| 5.4 | SINAPI | 87889 | Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e | m ² | 257,63 | 5,42 | 1.396,37 |
| 5.5 | SINAPI | 87530 | Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, em preparo manual. | m ² | 257,63 | 29,54 | 7.610,49 |
| 5.6 | ORSE-AJUSTADO | 02483 | Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1" | m | 2,50 | 30,00 | 75,00 |
| 6.0 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| | | | | | | | |
|-----|-----------------|-------|---|----|----|--------|----------|
| 6.1 | SINAPI | 93128 | Ponto de iluminação incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento(excluindo luminária e lâmpada) | un | 4 | 112,39 | 449,56 |
| 6.2 | ORSE - AJUSTADO | 03060 | Remanejamento de Luminárias com reaproveitamento | un | 16 | 49,70 | 795,20 |
| 6.3 | ORSE - AJUSTADO | 00040 | Remoção de luminária | un | 4 | 9,94 | 39,76 |
| 6.4 | ORSE - AJUSTADO | 00627 | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada | un | 6 | 16,68 | 100,05 |
| 6.5 | ORSE - AJUSTADO | 12577 | Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G- light ou similar - Rev 01 | un | 2 | 472,70 | 945,40 |
| 6.6 | ORSE - AJUSTADO | 03292 | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento | un | 4 | 264,77 | 1.059,08 |
| 6.7 | ORSE - AJUSTADO | 07799 | Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 4 x 16w, ref. C-2342, da Lustres Projeto ou similar, completa | un | 2 | 115,37 | 230,74 |
| 6.8 | ORSE - AJUSTADO | 00624 | Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede | un | 16 | 177,22 | 2.835,52 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| CABEAMENTO ESTRUTURADO | | | | | | | | |
|------------------------|-----------------|-------|---|----------------|--------|----------|-----------|--|
| 7.0 | | | | | | | | |
| 7.1 | ORSE - AJUSTADO | 05006 | Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 5e | un | 1 | 264,23 | 264,23 | |
| 7.2 | ORSE - AJUSTADO | 00353 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") | m | 30 | 10,11 | 303,30 | |
| 8.0 | | | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | | | | | |
| 8.1 | ORSE | 10368 | Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo | un | 1 | 2.259,90 | 2.259,90 | |
| 8.2 | SINAPI | 89865 | Tube, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - Fornecimento e instalação. AF_12/2014 | m | 3 | 10,24 | 30,72 | |
| 8.3 | ORSE | 10329 | Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 60000 btu/h c/ compressor scroll | un | 2 | 8.637,84 | 17.275,68 | |
| 8.4 | ORSE - AJUSTADO | 08765 | Desinstalação e instalação de condicionador de ar tipo split teto, 18.000 BTU (ajustado para 60000 BTU) | un | 1 | 767,87 | 767,87 | |
| 9.0 | | | FORRO | | | | | |
| 9.1 | SINAPI | 96114 | Recomposição de forro de gesso acartonado | m ² | 34,00 | 48,84 | 1.660,56 | |
| 9.2 | SINAPI | 96114 | Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017 P | m ² | 93,55 | 55,00 | 5.145,25 | |
| 10.0 | | | PINTURA | | | | | |
| 10.1 | SINAPI | 95305 | Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. AF_09/2016 | m ² | 675,55 | 11,28 | 7.620,22 | |
| 10.2 | ORSE-AJUSTADO | 02304 | Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva (zarcão), inclusive lixamento | m ² | 60,27 | 7,65 | 461,09 | |
| 10.3 | SINAPI | 72815 | Pintura epoxi 2 demãos | m ² | 60,27 | 41,95 | 2.528,45 | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| | | | | | | | | |
|------|-----------------|----------------|---|----------------|---------------|-------|------------|--|
| 10.4 | ORSE-AJUSTADO | 02279 | Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - rev 03 | m ² | 328,77 | 10,24 | 3.366,60 | |
| 10.5 | SINAPI | 88489 | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014. | m ² | 416,94 | 10,84 | 4.519,63 | |
| 10.6 | SINAPI | 88486 | Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos. Af_06/2014. | m ² | 684,62 | 9,54 | 6.531,27 | |
| 11.0 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
| 11.1 | SINAPI | 98546 | Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018 | m ² | 215,00 | 77,89 | 16.746,35 | |
| 11.2 | SINAPI | 98565 | Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_06/2018 | m ² | 215,00 | 36,31 | 7.806,65 | |
| 12.0 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 12.1 | SINAPI | 100981 + 97918 | Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 HP) e descarga livre (unidade: m ³). AF_07/2020 (+ transporte) | m ³ | 14,41 | 6,60 | 95,08 | |
| 12.2 | ORSE | 03149 | Película insulfilm aplicada ou Similar | m ² | 32,76 | 35,65 | 1.167,89 | |
| 12.3 | ORSE - AJUSTADO | 02187 | Polimento de piso de alta resistência (existente) | m ² | 441,49 | 10,83 | 4.781,34 | |
| 12.4 | ORSE-AJUSTADO | 02450 | Limpeza da obra | m ² | 695,88 | 1,88 | 1.308,25 | |
| | | | | | SUB-TOTAL | | 127.781,21 | |
| | | | | | VALOR SEM BDI | | 127.781,21 | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| | |
|---------------|------------|
| BDI (29,07) | 37.146,00 |
| VALOR COM BDI | 164.927,21 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| S04942 - Retirada de esquadria de vidro temperado 10mm com reaproveitamento | | | | | | |
|---|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50000000 | 13,36 | 6,68 |
| 88325 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50000000 | 14,09 | 7,05 |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | 13,73 |
| | | | | | VALOR: | 13,73 |

| S72120 - Remontagem de esquadria de vidro temperado 10mm | | | | | | |
|--|--|--------|----------------|-------------|-----------------|-------|
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10498 | Massa para vidro | SINAPI | kg | 1,50000000 | 7,67 | 11,51 |
| 10507 | Vidro temperado incolor e=10mm sem colocação | SINAPI | m ² | 0,00 | 277,36 | 0,00 |
| 08820.13.1.2 | Diversos sobre materiais para ferragens de porta de vidro (15%). Obs.: Modelo usado no aditivo da obra de recuperação estrutural da Sinimbu | TCPO | m ² | 1,00 | 41,60 | 41,60 |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | 53,11 |

| SERVIÇO | | | | | | |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,64000000 | 13,36 | 8,55 |
| 88325 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,00000000 | 14,09 | 14,09 |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | 22,64 |
| | | | | | VALOR: | 75,75 |

| S11893 - Perfil em aço, tipo "U" de chapa udc simples - 100 x 50 x 3 mm (4,50 kg/m) | | | | | | |
|---|--|-------|------|-------------|-----------------|-------|
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 01734 | Perfil "U" dobrado de chapa udc simples - 100 x 50 x 3 mm (4,50kg/m) com cordão de solda | ORSE | m | 2,00000000 | 42,25 | 84,50 |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | 84,50 |

| SERVIÇO | | | | | | |
|---------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

| | | | | | | |
|-------|---|--------|---|------------|-------|------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15000000 | 13,36 | 2,00 |
| 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15000000 | 16,29 | 2,44 |

| | |
|----------------|-------|
| TOTAL SERVIÇO: | 4,44 |
| VALOR: | 88,94 |

Demonstrativo para a composição de Perfil "U" dobrado de chapa udc simples De 150 x 50 x 3 mm (5,68kg/m):
 Para o ORSE 01734 - Perfil Aço, U dobrado de chapa - UDC simples - 100x50x3mm (4,50kg/m), custa R\$33,47/m:
 fazendo a proporcionalidade temos para o de 150x50x3mm cujo peso é de 5,68kg/m:
 $R\$33,47/m / 4,50kg/m = R\$ 7,44/kg$
 e $R\$ 7,44 kg * 5,68kg/m = R\$ 42,25/m$

| S02279 - Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - rev 03 | | | | | | |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| MATERIAL | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 01602 | Massa acrílica | ORSE | I | 0,36000000 | 6,72 | 2,42 |
| 03767 | Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha) | SINAPI | UNID | 0,30000000 | 0,43 | 0,13 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 2,55 |
| SERVIÇO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25000000 | 13,36 | 3,34 |
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,25000000 | 17,39 | 4,35 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 7,69 |
| VALOR: | | | | | | 10,24 |

| S02304 - Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva (zarcão), inclusive lixamento | | | | | | |
|--|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| MATERIAL | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 02446 | Zarcão anticorrosivo | ORSE | I | 0,09000000 | 30,18 | 2,72 |
| 03767 | Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha) | SINAPI | UNID | 0,25000000 | 0,43 | 0,11 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 2,83 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,10000000 | 13,36 | 1,34 |

| | | | | | | |
|-------|------------------------------------|--------|---|------------|----------------|------|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20000000 | 17,39 | 3,48 |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | 4,82 |
| | | | | | VALOR: | 7,65 |

S00017 - Remoção de reboco em paredes internas até 1,50m

| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|----------------|------|
| 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50000000 | 13,36 | 6,68 |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | 6,68 |
| | | | | | VALOR: | 6,68 |

S02450 - Limpeza geral.

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------|------------------|------|-------------|----------------|-----------------|------|
| 01997 | Sabão em pó | ORSE | kg | 0,005 | 8,26 | 0,04 |
| 02414 | Vassoura piaçava | ORSE | un | 0,05 | 10,00 | 0,50 |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | 0,54 |

| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---------|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|----------------|------|
| 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 0,10 | 13,36 | 1,34 |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | 1,34 |
| | | | | | VALOR: | 1,88 |

S03060 - Remanejamento de Luminárias com reaproveitamento

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-----------------|------|
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | 0,00 |
| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

| | | | | | | |
|----------------|---|--------|---|------------|-------|-------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,50000000 | 13,36 | 20,04 |
| 88246 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,50000000 | 19,77 | 29,66 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 49,70 |
| VALOR: | | | | | | 49,70 |

| | | | | | | |
|--|---|--------|----------------|-------------|----------------|-------|
| S02187 - Polimento de piso de alta resistência (existente) | | | | | | |
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 0,00 |
| SERVIÇO | | | | | | |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00014 | Polimento de piso de alta resistência - existente | ORSE | m ² | 1,00000000 | 10,50 | 10,50 |
| 01379 | Cimento portland composto cp ii-32 | SINAPI | kg | 0,50000000 | 0,66 | 0,33 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 10,83 |
| VALOR: | | | | | | 10,83 |

| | | | | | | |
|---|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| S12346 - Remoção de esquadria de alumínio e vidro | | | | | | |
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 0,00 |
| SERVIÇO | | | | | | |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 06111 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50000000 | 13,36 | 6,68 |
| 88325 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,50000000 | 14,09 | 7,05 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 13,73 |
| VALOR: | | | | | | 13,73 |

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 0040 - Remoção de luminária | | | | | | |
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 0,00 |
| SERVIÇO | | | | | | |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,30000000 | 13,36 | 4,01 |
| 88246 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,30000000 | 19,77 | 5,93 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 9,94 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

VALOR: 9,94

S00627 - Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 01997 | Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc | ORSE | un | 1,000 | 6,60 | 6,60 |
| 02414 | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | SINAPI | un | 0,025 | 7,50 | 0,19 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 6,79 |

| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88316 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 0,50 | 19,77 | 9,89 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 9,89 |
| VALOR: | | | | | | 16,68 |

S12577 - Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 01691 | Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10 | ORSE | un | 2,00000000 | 0,60 | 1,20 |
| 13292 | Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar | ORSE | un | 1,00000000 | 457,60 | 457,60 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 458,80 |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 0,30000000 | 13,36 | 4,01 |
| 88316 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 0,50 | 19,77 | 9,89 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 13,90 |
| VALOR: | | | | | | 472,70 |

S03292 - Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|------------------|----------------|-------|
| 00944 | Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 4 mm2 | SINAPI | m | 17,00000000 0 | 3,45 | 58,65 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

| TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO PIAUÍ | | | | | | | |
|------------------------------------|--|--------|-------------|----------------|-----------------|-------|--------|
| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | | |
| 02674 | Eletroduto de cobre rígido, rosca de 3/4" sem luvas | SINAPI | m | 9,00000000 | 3,32 | 29,88 | |
| 12118 | Kit de proteção arstop para ar condicionado, tomada padrão 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a | SINAPI | un | 1,00 | 22,82 | 22,82 | |
| 20111 | Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | SINAPI | un | 0,15 | 7,50 | 1,13 | |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | | 112,48 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 4,00000000 | 13,36 | 53,44 | |
| 88316 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 5,00 | 19,77 | 98,85 | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | | 152,29 |
| | | | | | VALOR: | | 264,77 |

| S03478 - Rodapé técnico (rodaflex) em 03 vias, para condução de cabos de lógica, marca mopa ou similar | | | | | | | |
|--|---|--------|-------------|----------------|-----------------|------|-------|
| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | | |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | | 0,00 |
| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | | |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,40000000 | 13,36 | 5,34 | |
| 88246 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,40000000 | 19,77 | 7,91 | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | | 13,25 |
| | | | | | VALOR: | | 13,25 |

| S03478 - Desinstalação e instalação de condicionador de ar tipo split teto, 18.000 BTU (ajustado para 60.000 BTU) | | | | | | | |
|---|---|--------|-------------|----------------|-----------------|--------|--------|
| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | | |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | | 0,00 |
| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | | |
| 04145 | Instalação de condicionador de ar tipo split piso-teto, 60000 btu - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m | SINAPI | un | 1,00000000 | 753,30 | 753,30 | |
| 100308 | MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,00000000 | 14,57 | 14,57 | |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | | 767,87 |
| | | | | | VALOR: | | 767,87 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

| S00012 - Demolição de forros | | | | | | |
|------------------------------|---|--------|------|-----------------|----------------|-------|
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | TOTAL MATERIAL: | | 0,00 |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,40000000 | 13,36 | 5,34 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,04000000 | 16,19 | 0,65 |
| | | | | TOTAL SERVIÇO: | | 5,99 |
| | | | | VALOR: | | 5,99 |

| S07799 - Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 4 x 16w, ref. C-2342, da Lustres Projeto ou similar, completa | | | | | | |
|--|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 06842 | Lâmpada fluorescente 16 w, ref. TLDRS16W-S84-ECO, da Philips | ORSE | un | 4,00000000 | 6,01 | 24,04 |
| 02436 | Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2 x 16w | ORSE | un | 2,00000000 | 29,10 | 58,20 |

| | | | | TOTAL MATERIAL: | | 82,24 |
|---------|---|--------|------|-----------------|----------------|--------|
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,00000000 | 13,36 | 13,36 |
| 88246 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 1,00000000 | 19,77 | 19,77 |
| | | | | TOTAL SERVIÇO: | | 33,13 |
| | | | | VALOR: | | 115,37 |

| S00624 - Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede | | | | | | |
|--|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 43132 | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m) | SINAPI | kg | 1,10000000 | 16,00 | 17,60 |
| 02673 | Eletróduto de pvc rígido roscavel de 1/2 ", sem luva | SINAPI | m | 0,45000000 | 2,67 | 1,20 |
| 02557 | Caixa de luz "4 x 4" em aço esmaltada | SINAPI | un | 0,10 | 3,22 | 0,32 |
| 20111 | Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m | SINAPI | un | 0,15 | 7,50 | 1,13 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

| | | | | | | |
|-------|---|--------|----|------|------|------|
| 11891 | Cordão de cobre flexível torcido classe 4 ou 5, isolamento em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm ² | SINAPI | m | 1,10 | 4,21 | 4,63 |
| 10394 | Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2" | ORSE | un | 0,20 | 0,26 | 0,05 |

TOTAL MATERIAL: 24,93

| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|---|--------|-------------|----------------|--------|-------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 4,00000000 | 13,36 | 53,44 |
| 88316 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 5,00 | 19,77 | 98,85 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | 152,29 | |
| VALOR: | | | | | 177,22 | |

S02481 - Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação

| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|--------------------------------------|--------|-------------|----------------|-------|------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15000000 | 13,36 | 2,00 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | 2,00 | |
| VALOR: | | | | | 2,00 | |

S02483 - Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1/2" a 1"

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 0,00 |

| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|--|--------|----------------|----------------|-------|------|
| 01903 | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte | ORSE | m ³ | 0,00300000 | 13,36 | 0,04 |
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,15000000 | 16,38 | 2,46 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | 2,50 | |
| VALOR: | | | | | 2,50 | |

S00353 - Eletroduto de pvc rígido roscável, diâmetro = 25mm (3/4")

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|-------------|----------------|-------|



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

| TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DE SÃO PAULO | | | | | | |
|--|---|--------|-------------|----------------|-----------------|-------|
| SERVIÇO | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 02674 | Eletroduto de pvc rígido, rosca de 3/4" sem luvas | SINAPI | UNID | 1,05000000 | 3,32 | 3,49 |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | 3,49 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20000000 | 13,36 | 2,67 |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,20000000 | 19,77 | 3,95 |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | 6,62 |
| | | | | | VALOR: | 10,11 |

| S05006 - Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 5e | | | | | | |
|--|--|--------|-------------|----------------|-----------------|--------|
| MATERIAL | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 43132 | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m) | SINAPI | kg | 0,01000000 | 16,00 | 0,16 |
| 02242 | Tomada para lógica, rj45, com placa | ORSE | un | 1,00000000 | 27,00 | 27,00 |
| 00866 | Eletroduto condutele pvc rígido, d= 3/4" | ORSE | m | 6,00000000 | 6,97 | 41,82 |
| 01872 | Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado | SINAPI | un | 1,00000000 | 1,89 | 1,89 |
| | | | | | TOTAL MATERIAL: | 70,87 |
| SERVIÇO | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00697 | Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 5e | ORSE | m | 12,00000000 | 6,76 | 81,12 |
| 00720 | Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 5e (krone ou similar) | ORSE | un | 1,00000000 | 12,85 | 12,85 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 3,00000000 | 13,36 | 40,08 |
| 88316 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | h | 3,00000000 | 19,77 | 59,31 |
| | | | | | TOTAL SERVIÇO: | 193,36 |
| | | | | | VALOR: | 264,23 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE

ANEXO I-I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PARA PREENCHIMENTO)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR COM BDI (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | Total parcela |
|------|-----------------------------|---------------------|---------|---------|---------|---------------|
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| 3.0 | INFRAESTRUTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| 4.0 | ALVENARIA E PANEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| 5.0 | REVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| 6.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 100,00% |
| 7.0 | CABEAMENTO ESTRUTURADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 100,00% |
| 8.0 | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 100,00% |
| 9.0 | FORRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00% | 100,00% | 0,00% | 100,00% |
| 10.0 | PINTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| 11.0 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| 12.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% |
| 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo), declara,
sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre nem empregando menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega na condição de aprendiz, quando maior de quatorze anos (se for o caso).

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I.)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(nome do licitante), CNPJ -----, (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do Licitante)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

CONTRATO Nº XX/2021

Procedimento SEI nº 0002181-35.2021.6.02.8000

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA**

_____.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE/AL, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa XXXXXX, sediada na XXXX, CEP: XXXX, telefone XXXX, inscrita no CNPJ com o nº XXXX, neste ato representada por XXXX, portador da carteira de identidade nº XXXX, SSP/XX, e inscrito no CPF sob o nº XXXX, daqui por diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços para a execução da reforma do Cartório de Palmeira dos Índios – 10ª Zona Eleitoral, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e no Edital do Tomada de Preços nº 01/2021, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido pelos mandamentos da Lei nº 8.666/93, conforme faculta o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ficando os contratantes inteiramente sujeitos às regras de tal diploma normativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aplicam-se, ainda, a Resolução nº 15.559/2014 (Código de Ética) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e, no que couber, os demais preceitos de direito público e, supletivamente, notadamente nos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.983/2013, a Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado, bem como a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas nº 15.787/2017, disponível no site www.tre-al.jus.br, seguindo o caminho: Área Jurídica, Jurisprudência, Resoluções.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA GARANTIA

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços visando à execução dos serviços de reforma no novo prédio do Cartório Eleitoral de Palmeira dos Índios – 10ª Zona Eleitoral, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações constantes no edital da Tomada de Preços nº 01/2021 e seus anexos, que passam a integrar, para todos os efeitos, as disposições desta avença.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia dos serviços terá validade estabelecida pela legislação vigente, contada da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total dos serviços contratados é de R\$ XXXX (XXXX), conforme proposta da contratada lançada no evento SEI nº XXXX, do Procedimento SEI nº 0002181-35.2021.6.02.8000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço contratado pelos serviços será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O primeiro pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento final será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão ser descontados do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais em conformidade com a legislação tributária vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{6}{365}} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2021, alocados no Programa de Trabalho - Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 084621 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas) - Natureza da Despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- 1) Executar este contrato em estrita conformidade com as disposições e especificações do Edital e com os termos da proposta de preços;
- 2) Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços. A mão de obra deverá estar inclusa nos custos totais. A CONTRATADA deverá ainda, disponibilizar vagas para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, quando da execução do contrato, nos termos da Resolução 16.023 deste Egrégio Tribunal que regulamenta a aplicação do Projeto Começar de Novo no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;
- 3) Incluir a mão de obra nos custos totais;
- 4) Fornecer todo o material necessário à prestação dos serviços, assim como aplicação de qualquer insumo complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, produtos de limpeza, etc., que correrão às suas expensas. Não cabendo ao TRE-AL qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vim a ocorrer;
- 5) Prestar os serviços no prazo máximo de 90 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
- 6) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e previamente agendados em observância às normas legais de segurança e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes do material;
- 7) Cumprir a legislação pátria, as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança do trabalho, principalmente a de trabalho em altura NR 35, a NR 10, a NR 18 etc, a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e demais normas e regulamentos pertinentes;
- 8) Responsabilizar-se por todos os serviços previstos na planilha, assim como: deslocamentos, hospedagem, ferramentas, alimentação dos funcionários e limpeza e disposição adequada dos resíduos das áreas onde forem executados os serviços;
- 9) Fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas;
- 10) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da fatura/nota fiscal por parte deste Egrégio Tribunal;

11) Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do TRE-AL;

12) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;

14) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo TRE-AL;

15) Proteger os equipamentos existentes e de evitar que as ferramentas manuais sejam colocadas em passagens, escadas, cadeiras e bancadas de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

16) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade e com o mesmo nível de desempenho, observando o bom nível de acabamento dos serviços;

17) Manter os locais adequadamente limpos durante e após sua execução, procedendo à limpeza grossa e à fina, mantendo, inclusive, as áreas de acesso à obra devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e materiais;

18) Retirar do local dos trabalhos, imediatamente após a conclusão dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias, deixando todas as áreas do edifício limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

19) Incorporar à edificação materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações e níveis de desempenho estabelecidos no memorial descrito;

20) Apresentar informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, se o Contratante julgar necessário. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o Contratante;

21) Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados;

22) Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiro, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-AL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

23) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

24) Executar os serviços de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h. Caso a CONTRATADA tenha interesse em laborar em horário diverso do aqui estabelecido, deverá requer por escrito à FISCALIZAÇÃO, para deliberação do TRE-AL;

25) Acatar todas as orientações do TRE-AL, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o devido registro no Livro de Ocorrências da obra;

26) Manter Livro de Ocorrência para registro e acompanhamento, pelas partes, do desenvolvimento dos trabalhos e dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;

27) Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo TRE/AL;

28) Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos;

29) Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL, sendo considerados válidos todos os expedientes/notificações enviadas ao endereço eletrônico indicado;

30) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos serviços objeto da contratação;

31) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Municipal ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;

32) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

33) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;

34) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

35) Obter junto ao Órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do contrato e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, antes do início dos serviços.

36) Ser a responsável pelas obtenções, com respectivos custos financeiros, de todas as licenças



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e aprovações necessárias, nos órgãos competentes, para as execuções dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas se obriga a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela contratada;
- b) Efetuar o pagamento na forma prevista neste edital; e
- c) Comunicar à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

O prazo de vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, ou interrompido, se for do interesse da Administração, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo para a execução dos serviços contratados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução dos serviços deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável(is) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias corridos da comunicação escrita do contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo dos serviços será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo de que trata este item não será superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, inclusive aqueles decorrentes da relação trabalhista da contratada com seus empregados, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor integral da contratação, em razão de inexecução total ou sobre o valor remanescente no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de prestação parcial dos serviços, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do serviço em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nesta seção poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis pela CONTRATADO(A), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos ao(à) CONTRATADO(A), se houver, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

PARÁGRAFO OITAVO - Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFÓ NONO - Se o contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFODEZ - O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao contratado.

PARÁGRAFO ONZE - O período de atraso será contado em dias corridos.

PARÁGRAFO DOZE - No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

PARÁGRAFO ONZE - A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.

PARÁGRAFO TREZE - Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

PARÁGRAFO CATORZE - Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA ONZE - DA GARANTIA.

A contratada deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade de até 03 (três) meses após a conclusão do contrato, apresentando ao contratante, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a seguir:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de opção por títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa CONTRATADA, nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do TRE/AL, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do TRE/AL, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O seguro garantia deverá ser apresentado em via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas e suas condições gerais, deverão atender aos Anexos I e II da Circular SUSEP nº 232, de 03/06/03, e conter as seguintes condições particulares:

- a) nenhuma alteração no contrato celebrada entre tomador e segurada elide o pagamento do seguro, estando, no entanto, limitado este pagamento ao valor máximo da apólice e endossos, se houverem;
- b) o prazo da presente apólice se encerra quando o objeto do contrato principal garantido for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em via original da apólice completa, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco Central, e com referência ao número do contrato, prazo vinculado à execução contratual, eleição do foro da justiça federal em Alagoas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a empresa contratada não apresente a garantia no prazo estipulado, acarretará a aplicação de multa.

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES.

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes a seguir

Maceió, XX de XXXX de 2021.

Pelo Contratante:

Desembargador Otávio Leão Praxedes

Pela Contratada:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa::

| | |
|---------------|--|
| Razão Social | |
| CNPJ | |
| Endereço | |
| CEP | |
| Fones: | |
| Fax | |
| E-mail | |
| Site internet | |

Dados do Representante da Empresa:

| | |
|---------------------|--|
| Nome | |
| Cargo | |
| Nacionalidade | |
| Estado civil | |
| Profissão | |
| Endereço | |
| CEP | |
| Fone | |
| Fax | |
| E-mail | |
| Cart. de Identidade | |
| Orgão Expedidor | |
| | |

Dados Bancários da Empresa

| | |
|---------|--|
| Banco | |
| Agência | |
| Conta | |

Dados do Contato com a Empresa:

| | |
|----------|--|
| Nome | |
| Cargo | |
| Endereço | |
| CEP | |
| Fone | |
| Fax | |
| E-mail | |

Empresa optante pelo regime de tributação diferenciada previsto na Lei Complementar nº 123/2006? () Sim () Não



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

**DECLARAÇÃO DE QUE É MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa) sediada

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I.)

(assinatura do representante)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(subitem 4.1.7 do edital)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE), doravante denominado licitante, para fins do disposto no subitem 4.1.7 do edital da Tomada de Preços nº 01/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2021, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do TRE/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2021.

(Representante legal do licitante, com identificação completa)